



Governo do Distrito Federal  
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

### 1459ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convidados os seguintes empregados: **Luanne Lira Garcia** - Chefe de Gabinete; **William Frederico Carneiro Almeida** - Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro e **Erotides Vieira Lima** - Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos abordando o tema referente ao processo 00095.00001184/2023-63, discutido na Reunião de Diretoria Colegiada de 28 de novembro de 2023, conforme Ata da 1458ª Reunião Extraordinária, SEI 128083011, cujo assunto remete à apuração quanto ao possível crédito das empresas do transporte escolar, decorrente do reequilíbrio/reajuste dos contratos com reflexos ao exercício de 2022. Na reunião anterior foi deliberado pela Diretoria Colegiada pelo encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para pronunciamento quanto à procedência do crédito em conformidade com os contratos e ao Grupo de Trabalho constituído pela Instrução 366 para proceder as atualizações dos créditos e dos débitos e apresentar o resultado do encontro de contas. O Sr. Diretor-Presidente recordou que os estudos para apuração dos débitos decorrentes da depreciação da frota foram consolidados no Relatório Circunstanciado n.º 4/2023 - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 127185814, objeto do processo 00095-00001021/2023-81, inerentes ao período de agosto de 2021 a dezembro de 2022, no montante de **R\$ 20.759.426,60** (vinte milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), sem atualização, contudo, os cálculos apurados nestes autos, referentes aos possíveis créditos, conforme o Relatório Circunstanciado n.º 5/2023 - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 127379913, pelo Grupo de Trabalho constituído pela Instrução nº 366, de 16 de novembro de 2023, inerentes aos possíveis valores a serem ressarcidos às empresas contratadas do Transporte Escolar referentes à repactuação/reajuste dos contratos a partir de janeiro de 2022, foram de **R\$19.968.920,48** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), também sem atualização. No tocante à manifestação da Assessoria Jurídica, o Sr. Diretor-Presidente informou que a ASJUR manifestou pela possibilidade jurídica do reajuste/repactuação dos contratos conforme manifestação do Grupo de Trabalho, entretanto, alertou que deve ter o conhecimento e manifestação das contratadas quanto aos valores apurados pelo relatório, para posterior consolidação desta empresa estatal. A respeito da atualização dos valores, nos termos do Despacho SEI 128162341, foram apresentados os seguintes valores: o passivo das empresas decorrente do recálculo de depreciação e remuneração da frota, período de agosto de 2021 a dezembro de 2022, foi atualizado para **R\$ 22.212.407,95** (vinte e dois milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), enquanto que os créditos referente à revisão dos contratos no exercício de 2022 foram atualizados para **R\$ 20.977.394,52** (vinte milhões, novecentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e o saldo do encontro de contas sendo de - **R\$ 1.235.013,43** (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil treze reais e quarenta e três centavos), ressaltou o Sr. Diretor-Presidente que em alguns casos, o encontro de contas resultou em crédito para as empresas, contratadas, conforme demonstrativos inseridos no citado despacho. A respeito do tema em questão, o Sr. Diretor-Presidente informou que os cálculos apurados (débito/credito) devem ser remetidos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para cumprir o prazo requerido conforme Ofício Nº 772/2023 - TCB/PRES, de 17 de novembro de 2023, processo 00095-00001186/2023-52. Assim, a Diretoria Colegiada decidiu pelas seguintes deliberações: a) aprovar o Relatório Circunstanciado n.º 4/2023

- TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 127185814, processo 00095-00001021/2023-81, que apurou os débitos das empresas decorrentes da depreciação da frota, inerentes ao período de agosto de 2021 a dezembro de 2022, no montante de **R\$ 20.759.426,60** (vinte milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), atualizado para **R\$ 22.212.407,95** (vinte e dois milhões, duzentos e doze mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos); b) aprovar o Relatório Circunstanciado n.º 5/2023 - TCB/PRES/SUPPE/ASPLAN, SEI 127379913, processo 00095.00001184/2023-63, inerente aos valores a serem ressarcidos às empresas contratadas do Transporte Escolar referentes à repactuação/reajuste dos contratos a partir de janeiro de 2022, apurados em **R\$19.968.920,48** (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), atualizado para **R\$ 20.977.394,52** (vinte milhões, novecentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos); c) aprovar o encontro de contas dos débitos e créditos; d) determinar à SUPPE que providencie o detalhamento dos créditos/débitos por empresa e respectivo contrato, notificando-as, para no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem manifestação a respeito dos cálculos dos débitos/créditos; e) determine a glosa dos valores apurados após a manifestação das empresas; f) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira inicie os procedimentos para pagamentos dos créditos, conforme resultado do encontro de contas, às empresas que têm valores a receber; g) encaminhar ofício ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; e h) após as manifestações das empresas, enviar os autos ao Conselho de Administração da TCB. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às quinze horas e vinte minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 04/12/2023, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2023, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Diretor(a)-Presidente**, em 04/12/2023, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=128374497](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128374497) código CRC= **21B44194**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF  
Telefone(s): (61)33776589  
Sítio - [www.tcb.df.gov.br](http://www.tcb.df.gov.br)